



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 888, DE 2012

Nos termos do disposto no § 2º do art. 50 da Constituição e art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam prestadas, pelo Senhor **Ministro de Estado de Minas e Energia**, informações acerca da eventual consideração dos benefícios fiscais concedidos aos atuais projetos de infraestrutura energética na região Norte quando da proposição das tarifas e, se foram considerados, quais os eventuais impactos nos preços ofertados quando dos leilões ou licitações desses projetos.

JUSTIFICAÇÃO

As empresas que atuam nas áreas da Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa) e Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Sudam), na Amazônia ou Amazônia Legal, gozam de benefícios fiscais, como o abatimento do IR e o REIDI. Existem vários projetos na área de infraestrutura em implantação na região amazônica, notadamente os de geração e transmissão de energia elétrica e gás natural.

O nosso Requerimento se fundamenta na missão conferida ao Parlamento, de fiscalização dos atos do Poder Executivo, e tem por objetivo obter informações sobre a eventual consideração dos benefícios fiscais concedidos aos projetos atuais projetos de infraestrutura energética na região Norte quando da proposição das tarifas e, se foram considerados, quais os eventuais impactos nos preços ofertados quando dos leilões ou licitações desses projetos.

Sala das Sessões,

Senador **WALTER PINHEIRO**

(À Mesa para decisão)

Publicado no **DSF**, em 18/10/2012.